

ISSN: 1984 - 6126  
N. 90/2020

## **Adequação da propriedade rural ao código florestal brasileiro - dúvidas frequentes**

Bruna Andressa Spies<sup>1</sup>, Josita Soares Monteiro<sup>2</sup>, Damáris Gonçalves Padilha<sup>3</sup>

Os proprietários rurais têm dúvidas sobre a aplicação da Lei Federal nº 12.651/2012, conhecida como código florestal brasileiro, e as possibilidades de uso da terra de modo a cumprir a legislação. Isso foi observado durante a realização de dias de campo em São Pedro do Sul e Santa Maria, região central do Rio Grande do Sul, em setembro e outubro de 2017. Os dias de campo tiveram por objetivo integrar informações elementares ao planejamento ambiental de imóveis rurais, conforme as possibilidades de uso da terra e as previsões legais. A partir do contato com os proprietários rurais, algumas perguntas sobre o código florestal se repetiam, das quais se destacaram:

### **1. Como consultar as informações declaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e verificar se há ou não necessidade de recomposição Reserva Legal (RL) e Área de Preservação Permanente (APP)?**

Para consultar essas informações deve-se acessar o sistema eletrônico (SICAR) com o número de inscrição no CAR. Se o proprietário não tiver acesso à internet, deve procurar um profissional capacitado, como um engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo, ou, ainda, procurar um órgão ambiental competente, que irá auxiliá-lo a obter o Demonstrativo da Situação do CAR. Esse documento conterá, dentre outras informações, as áreas de RL e APP a serem recompostas, de acordo com cada imóvel rural.

### **2. O que são consideradas áreas consolidadas?**

São todas aquelas áreas que sofreram intervenção humana antes de 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, ou seja, todas as áreas que foram utilizadas ou alteradas pelo homem antes dessa data.

---

<sup>1</sup> Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Maria;

<sup>2</sup> Departamento de Ciências Florestais, Universidade Federal de Santa Maria;

<sup>3</sup> Departamento de Engenharia Rural, Universidade Federal de Santa Maria.

### **3. Como faço para comprovar que a área é consolidada? E como é realizada a fiscalização dessas áreas (de APP e de RL)?**

A comprovação da área consolidada dá-se por meio de imagens aéreas, de satélites, ou por meio de contratos de arrendamento, contratos bancários, entre outros. A fiscalização das APP e de RL é realizada por meio do órgão ambiental competente, que se utiliza também de contratos bancários, imagens de satélites, entre outros.

### **4. O que é Reserva Legal (RL)?**

Reserva legal é a área localizada em propriedade ou posse rural, tendo por função garantir a utilização dos recursos naturais dessa área de forma sustentável, e, ainda, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, o abrigo e a proteção da fauna e da flora nativa. Sendo que, em regra geral, o percentual mínimo no Rio Grande do Sul de RL é 20% da área do imóvel rural.

### **5. Uma propriedade rural que, antes de 22/07/2008, não possuía vegetação nativa, precisará recompor a área de reserva legal?**

A propriedade que possuía até quatro módulos fiscais<sup>4</sup>, em 22/07/2008, não precisará recompor a RL. Porém, propriedades acima de quatro módulos fiscais devem adotar algumas alternativas para recompor a RL, como a regeneração natural, a compensação e/ou a recomposição, que deverão ser aprovadas pelo órgão ambiental competente.

### **6. A partir de onde se começa a medir a APP às margens de rios?**

A APP começa a ser medida a partir da borda da calha do leito regular, ou seja, o leito do rio por onde corre regularmente a água durante a maior parte do ano, não quando o rio está de enchente ou em período de seca.

### **7. A APP é área pública, ou seja, é livre o acesso de terceiros em APP de propriedades particulares?**

Não, o acesso em propriedades particulares deve ser autorizado por seu proprietário ou posseiro. A presença de APP em imóvel rural ou urbano, não significa que essa área deixa de ser propriedade particular.

---

<sup>4</sup> **Módulo Fiscal:** é expresso em hectares e será definido para cada município levando-se em conta fatores como o tipo de exploração predominante no município e renda obtida com a mesma.

### **8. É permitido o acesso do gado em APP?**

Em regra geral, é permitido o acesso de pessoas e animais em APP para a obtenção de água, assim como para a realização de atividades consideradas de baixo impacto (abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, construção de cercas, etc). No entanto, já existem regulamentações específicas sobre o uso das APPs como, por exemplo, a Resolução Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) nº 360/2017, que autoriza a atividade pecuária em APP, no bioma pampa, desde que não envolva realização de qualquer tipo de conversão de uso do solo por métodos que destruam a vegetação nativa.

### **9. Atividade de baixo impacto em APP precisa de autorização?**

Quando se tratar de pequena propriedade ou posse rural familiar (aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural) não haverá necessidade de autorização para a realização das atividades de baixo impacto em APP, mas esse deverá realizar uma simples declaração ao órgão ambiental competente. Para tanto, o imóvel deverá estar inscrito no CAR. Para as demais propriedades, que não se enquadram como pequena propriedade, existe a necessidade de autorização para intervenções em APP.

### **10. O sistema silvipastoril é apenas para quem tem grandes áreas?**

Para a implementação de sistema silvipastoril não existe limite definido de área. Como esse sistema preza pelo máximo aproveitamento por unidade de área ele torna-se uma ótima solução para pequenas propriedades ou posses rurais.

### **11. Quanto tempo deve-se esperar para o gado entrar na área com plantio de eucalipto?**

Porfírio-da-Silva (2010) sugere que a entrada do gado na área aconteça quando as árvores já estiverem com porte para suportar o peso do animal adulto, isso significa uma árvore com cerca de 6 cm de diâmetro na altura do peito (medido à 1,30 cm do solo), ou ainda, recomenda-se o isolamento das árvores com cerca elétrica para proteção das mesmas, evitando assim o pisoteio e prejuízo ao seu desenvolvimento.

### **12. É possível consorciar a criação de ovelhas com o plantio de eucalipto?**

Sim, é possível o consórcio de ovinocultura com o plantio de eucalipto, porém, um experimento realizado por Barbosa (2014), relata alguns danos às plantas, visto que os animais podem alimentar-se de folhas e casca das mudas, mas na maioria das vezes não

compromete o crescimento dos eucaliptos. No entanto, existe a necessidade de observar o tamanho das plantas antes de permitir às ovelhas o acesso à área com plantio de eucalipto.

### **Considerações Finais**

A oportunidade de contato com os proprietários rurais permitiu a identificação de dificuldades no entendimento do código florestal brasileiro. Na tentativa de dirimir dúvidas sobre esse tema é pertinente que as instituições de ensino e os órgãos de assistência técnica e extensão rural ampliem as possibilidades de disseminação de informações sobre a legislação ambiental. Sendo assim, a publicação desse informe técnico auxiliará os proprietários rurais no entendimento do CAR e das vantagens de diversificação das atividades rurais em conformidade com as leis ambientais em vigor, evitando danos ambientais e possíveis multas.

### **Referências bibliográficas**

BARBOSA C. M. P. et al. Danos causados por ovelhas em árvores de eucalipto em um sistema silvipastoril distribuído em dois modelos espaciais. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ARBORIZAÇÃO DE PASTAGENS EM REGIÕES SUBTROPICAIS, 48 p., Curitiba. **Anais...** Colombo: Embrapa Florestas, 2014. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/123166/1/Doc.-268-1Anais.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2017.

PORFÍRIO-DA-SILVA, V. et al. **Arborização de Pastagens com Espécies Florestais Madeireiras: Implantação e Manejo**. Colombo: Embrapa Florestas, 2010. 50 p.